



MUNICÍPIO DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2023

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a área do imóvel já declarada de utilidade pública pelo Decreto municipal nº 17/2022, de 7 de julho de 2022, neste município, de modo a atender as especificações técnicas do projeto de construção da escola a ser executado;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel pertencente a Maria Evani da Silva, especialmente em razão de sua dimensão e localização confinante com o imóvel acima referenciado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel sem matrícula conhecida com as seguintes características: Ao Norte partindo do vértice P1, definido pelas coordenadas UTM 9505991,87m S e 290115,68 m E na divisa lateral esquerda, com extensão de 80,00 m (oitenta metros) em direção ao ponto colateral SO (Sudoeste) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com o imóvel do senhor conhecido como Raimundo Delmiro. O alcance possui Azimute de 187º32'14" e Rumo de 7º32'14" com ponto Sub-Colateral SSO (Su-Sudoeste) em direção ao vértice P2. Partindo do vértice P2, definido pelas coordenadas UTM 9505912,56 m S e 290105,19 m E na divisa direita, o qual possui extensão de 9,50m em direção ao ponto Colateral SE (És-



MUNICÍPIO DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

Sudeste) em direção ao vértice P3. Partindo do vértice P3, definido pelas coordenadas UTM 9505911,32 m S e 290114,60 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 80,00m (oitenta metros) em direção ao ponto Colateral NE (Nordeste) e vista para o ponto Cardeal N (Norte), confinando com imóvel do Senhor Manoel Messias. O alcance possui Azimute de 7°32'14" e Rumo de 7°32'14" com ponto Sub-Colateral NNE (Nor-Nordeste) em direção ao vértice P4. Partindo do vértice P4, definido pelas coordenadas UTM 9505990,32 m S e 290125,06 m E na divisa lateral esquerda, o qual possui extensão de 9,50m em direção ao ponto colateral NO (Noroeste) e vista para o ponto Cardeal O (Oeste), confinando com o imóvel do Senhor Chico Godofredo. O alcance possui Azimute de 279°22'38" e Rumo de 80°37'22" com ponto Sub-colateral ONO (Oés-Noroeste) em direção ao vértice P1.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para construção de uma escola no Distrito de Vista Alegre.

Art. 3º. A avaliação do imóvel expropriado deverá observar a forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 27 de fevereiro de 2023.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**